PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2026

PROCESSO Nº 1398 / 2026

DATA: 16/02/2026 - :9:11:04

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ: **RG/Insc. Est.:**

Endereço: ,

Complemento: **Bairro:**

Cidade: - **CEP:**

Telefone: **Celular:**

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CREDITO

ABERTURA DE CRÉDITO - EMENDA DEPUTADO FEDERAL LEBRÃO - 2.500.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

ABERTURA DE CRÉDITO - EMENDA DEPUTADO FEDERAL LEBRÃO - 2.500.000,00

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**

Bairro:

Cidade: -

CEP: **Complemento:**

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2026

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
19/02/2026 15:08:14	97158330206	Memorando 67-2026 Abertura de Crédito Deputado Lebrão.pdf	
19/02/2026 15:08:32	97158330206	DETALHAMENTO ORDEM BANCARIA.png	
19/02/2026 15:08:55	97158330206	PROPOSTA DE INCREMENTO MAC -36000722176202500.pdf	
19/02/2026 15:09:01	97158330206	EXTRATO BANCÁRIO.pdf	
19/02/2026 15:09:49	97158330206	DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO.pdf	
02/03/2026 10:29:12	97158330206	Memorando 67-2026 Abertura de Crédito Corrigido.pdf	
03/03/2026 13:52:28	69747199220	Manifestação 035 ANULAÇÃO SEMUSA 2.500.000,00 INCREMENTO MAC.pdf	
06/03/2026 12:36:42	69867615204	033 M 036 - ab. de créd. Especial por anulação - R$2.500.000,00 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS MAC EMENDA INDIVIDUAL - PROC. 1398-2026.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 67/2026

Rolim de Moura, 18 de Fevereiro de 2026.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA :

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

CANCELADO

Reduzido		
05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.302.0038.XXXX		**MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR**
05.011.10.302.0038.XXXX		**INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS MAC – EMENDA INDIVIDUAL DEP. FEDERAL LEBRÃO – RED 1016**
33.90.30.00.00	**FONTE 16000100**	**MATERIAL DE CONSUMO**
		Valor R$ 500.000,00
33.90.39.00.00	**Fonte 16000100**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA**
		Valor R$ 2.000.000,00
		Valor a ser suplementado R$ 2.500.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) Especial por Anulação de Dotação

Assinatura eletrônica - Identificador: 98b994f4-2aa2-4115-88ba-504d150e783f - Página 1 / 3
Processo Agrupado - Página 3 / 17 - Gerado em 09/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0038.2.180		**INCRREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
33.90.39.00.00	**Fonte 16000100**	**OOTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
		Valor R$ 2.500.000,00

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação, considerando que o orçamento inicialmente aprovado foi estimativo, não contemplando a adequada especificação das emendas parlamentares individuais.

Ressalta-se que cada Emenda Parlamentar Individual é executada por meio de contas específicas e vinculada a propostas próprias junto ao Ministério da Saúde, contendo metas e objetos definidos que necessitam de acompanhamento e execução individualizada. Dessa forma, faz-se necessário o remanejamento orçamentário para o respectivo Projeto/Atividade (P.A.) individual, garantindo a correta classificação da despesa e a adequada vinculação dos recursos.

A presente adequação orçamentária possibilitará maior transparência, organização e eficiência na execução financeira, bem como aprimorará a prestação de contas junto ao Ministério da Saúde, assegurando o cumprimento das metas pactuadas em cada proposta vinculada às emendas parlamentares.

O repasse e a devida reclassificação orçamentária são imprescindíveis para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde à população.

Segue em anexo os documentos:

1- Memorando 67/2026;
2- Extrato Bancário
3- Proposta Incremento
4- Demonstrativo Orçamentário

Atenciosamente,

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.513/2025

CANCELADO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=98b994f4-2aa2-4115-88ba-504d150e733f



CANCELADO

DOCUMENTO CANCELADO

Cancelado em: 02/03/2026 10:28:52

Documento vinculado ao Processo 1398/2026 do Tipo GERAL (1)

Motivo:

CORREÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

N° da Proposta
36000722176202500

Ano
2025

CNPJ
07851282000180

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
ALDAIR JULIO PEREIRA

CPF do Dirigente
27199045204

População
62.959

Telefone
6934421091

Município
ROLIM DE MOURA

CEP
76.940-000

Endereço
TOCANTINS, PLANALTO

E-mail
semusa.adm2019@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	44060002	2.500.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE	5591201	R$ 2.500.000,00

Valor da Proposta: R$ ***2.500.000,00***

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.500.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

OUTROS

	Valor
Apresentar Justificativa	200.000,00

MÉDIA COMPLEXIDADE

	Valor
Procedimentos Clínicos	2.300.000,00

Justificativa

A presente solicitação de custeio destina-se ao financiamento de serviços de média complexidade em saúde no qual são realizadas nas unidades: Unidade que serão realizadas os serviços e contempladas com o recurso: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS MARINHA ANDRADE ROCHA ¿ CNES 5484499, HOSPITAL MUNICIPAL AMELIO JOAO DA SILVA ¿ CNES 2495228; CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL; CENTRO DE REABILITACAO MUN DR FRANCISCO PINHEIRO FILHO e UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA LUCI EMIKO KITAMURA ¿ CNES 0797499.
A proposto tem como objetivo assegurar recursos para a manutenção preventiva e corretiva das unidades de saúde municipais, garantindo condições adequadas de funcionamento, além da ampliação da oferta de serviços de média complexidade, fortalecendo a rede de atenção especializada em Rolim de Moura.
Ações e Serviços como a serviços de reparo elétrico, hidráulico e estrutural; Adequações físicas para acessibilidade e segurança, Manutenção preventiva de equipamentos e mobiliário; Locação de imóvel com infraestrutura adequada para instalação de serviços especializados e Adequação do espaço para atendimento ambulatorial e

diagnóstico.
Justifica-se a necessidade pois a manutenção das unidades de saúde é essencial para garantir segurança, qualidade e continuidade dos serviços, evitando interrupções e assegurando condições adequadas de atendimento. E o aluguel de espaço físico permitirá a expansão da capacidade instalada, viabilizando a oferta de novos serviços de média complexidade e reduzindo a sobrecarga das unidades existentes. Sendo assim o custeio solicitado contribui para a melhoria da infraestrutura, fortalecimento da rede municipal e maior resolutividade da atenção especializada.
Os Resultados Esperados são: Unidades de saúde em condições adequadas de funcionamento e atendimento, Ampliação da oferta de serviços de média complexidade em espaço físico adicional, Redução da sobrecarga hospitalar e da UPA e Maior eficiência e qualidade na assistência prestada à população de Rolim de Moura e região da Zona da Mata no qual totalizam em torno de cento e oitenta mil pessoas.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000.000,00

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Conta: 2755 | 2200 | 000572856423-9

Data: 19/02/2026 - 10:14

Mês: Fevereiro/2026

Período: 1 - 19

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
18/02/2026	000001	CRED TED	2.500.000,00 C	2.500.000,00 C
18/02/2026	000000	APLIC FUND	2.500.000,00 D	0,00 C
18/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA

Estado de RONDÔNIA

Exercício: 2026

Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária

FEVEREIRO ATÉ FEVEREIRO

Anexo TC - 05

R$ 1,00

Red.	Nat.	Programática / Despesa	Fonte	Dotação Fixada Autorizada	Crédito Suplementar Anulações	Reservado No Período Até o Período	Empenhado No Período Até o Período	Liquidado No Período Até o Período	Pago No Período Até o Período	Saldo A Pagar *Dotação
		05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**2.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				2.500.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
		05.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**2.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				2.500.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
		05.011.10 - SAUDE		**2.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				2.500.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
		05.011.10.302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		**2.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				2.500.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
		05.011.10.302.0038 - SAÚDE EM REDE		**2.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				2.500.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
		05.011.10.302.0038.2180 - INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		**2.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				2.500.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
87	O	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16000100	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Totais				**2.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				2.500.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500.000,00**

*Para o nivel de desdobramento não é apurado o saldo da dotação

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA

19/02/2026 - 14:42:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 67/2026

Rolim de Moura, 18 de Fevereiro de 2026.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA :

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

Reduzido		
05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.302.0038.XXXX		**MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR**
05.011.10.302.0038.XXXX		**INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS MAC – EMENDA INDIVIDUAL – RED 1016**
33.90.30.00.00	**FONTE 16000100**	**MATERIAL DE CONSUMO**
		Valor R$ 500.000,00
33.90.39.00.00	**Fonte 16000100**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA**
		Valor R$ 2.000.000,00
		Valor a ser suplementado R$ 2.500.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) Especial por Anulação de Dotação

05.011.10.302.0038.2.180		**INCRREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
33.90.39.00.00	**Fonte 16000100**	**OOTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
		Valor R$ 2.500.000,00

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação, considerando que o orçamento inicialmente aprovado foi estimativo, não contemplando a adequada especificação das emendas parlamentares individuais.

Ressalta-se que cada Emenda Parlamentar Individual é executada por meio de contas específicas e vinculada a propostas próprias junto ao Ministério da Saúde, contendo metas e objetos definidos que necessitam de acompanhamento e execução individualizada. Dessa forma, faz-se necessário o remanejamento orçamentário para o respectivo Projeto/Atividade (P.A.) individual, garantindo a correta classificação da despesa e a adequada vinculação dos recursos.

A presente adequação orçamentária possibilitará maior transparência, organização e eficiência na execução financeira, bem como aprimorará a prestação de contas junto ao Ministério da Saúde, assegurando o cumprimento das metas pactuadas em cada proposta vinculada às emendas parlamentares.

O repasse e a devida reclassificação orçamentária são imprescindíveis para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde à população.

Segue em anexo os documentos:

1- Memorando 67/2026;
2- Extrato Bancário
3- Proposta Incremento
4- Demonstrativo Orçamentário

Atenciosamente,

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.513/2025

MANIFESTAÇÃO
Nº 035/CGM/2026

A Controladoria-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais de fiscalização da **legalidade, legitimidade e economicidade** dos atos administrativos, conforme preveem a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 4.320/64, a Lei nº 14.133/21 e a Lei Orgânica Municipal, emite a presente manifestação com a finalidade de orientar e subsidiar a análise do processo em questão.

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, através do Memorando n° 67/26, Processo eletrônico nº 1398/2026 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, onde solicita: **abertura de crédito adicional especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 2.500.000,00, para custear despesas para assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso federal, destinado por meio de Emenda Parlamentar Individual, sendo Incremento Temporário Custeio de Média e Alta Complexidade - MAC. Juntados também, extrato da conta específica, QDD que subsidia a anulação e demais documentos do Fundo Nacional de Saúde. Vale esclarecer que modo anulação se faz necessária para fins de cumprimento de orçamento previamente estimado para o devido fim.

Rolim de Moura/RO, 03 de Março de 2026.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ad0ac653-7601-4d46-bd8b-757a285efa68

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 36/2026

Rolim de Moura/RO, 06 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme Memorando nº 67/SEMUSA/2026 e **Processo Administrativo nº 1398/2026 SEMUSA, (material de consumo e pagamento de outros serviços de terceiros-pessoa jurídica/INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS MAC – EMENDA INDIVIDUAL – RED 1016)**, Proposta nº 36000722176202500, extrato, Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 33/2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$2.500.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS),** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0038.1149 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços MAC – Emenda Individual – RED 1016
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$500.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$2.000.000,00
Sub-total:.....R$2.500.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.011.10.302.0038.2180 – Incremento Temporário Custeio Média e Alta Complexidade
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$2.500.000,00
Sub-total:.....R$2.500.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 06 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura